



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.764/PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de **R\$435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais)**, para cobrir despesas com folha de pagamento, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme dotação orçamentaria distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso	Valor	Seq.
02/006	12	365	0015	2	178	3.1.90.11.00.00	15400102	RS	N
PMMA/SEMED	EDUCAÇÃO	Ensino Infantil	Manutenção e revitalização do ensino infantil	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais – creche/ Fundeb 70%	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	FUNDEB – impostos – 70% - creche-exercício corrente	220.000,00	1
02/006	12	361	0015	2	056	3.1.90.11.00.00	15400101	RS	
PMMA/SEMED	EDUCAÇÃO	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino infantil	Atividade	Manutenção do ensino infantil geral	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	FUNDEB – impostos – 70%- pré escola-exercício corrente	215.000,00	2
Total								435.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/006	12	361	0016	2	061	3.1.90.11.00.00	15400100	RS	N
PMMA/SEMED	EDUCAÇÃO	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais - FUNDEB	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	FUNDEB – impostos – 70% MDE - exercício corrente	220.000,00	1
02/006	12	361	0016	2	061	3.1.90.13.00.00	15400100	RS	
PMMA/SEMED	EDUCAÇÃO	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais - FUNDEB	Obrigações patronais	FUNDEB – impostos – 70% MDE - exercício corrente	215.000,00	2
Total								435.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município – OAB/RO 2209